

Diário Oficial do Estado - 20/10/2010

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato Conjunto DPG-CGDP, de 19-10-2010

Dispõe sobre a entrega de relatórios mensais das atividades de especial dificuldade que especifica e dá outras providências

A Defensora Pública-Geral do Estado e a Defensora Pública do Estado Corregedora-Geral, Considerando as atribuições legais da Defensora Pública-Geral do Estado, definidas nos incisos I e II do artigo 19, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando as atribuições legais da Defensora Pública do Estado Corregedora-Geral, previstas nos incisos VI e VII, do artigo 34, da Lei Complementar nº 988/06;

Considerando o dever dos Defensores Públicos de apresentarem relatórios mensais de atividades à Corregedoria-Geral e de visitas aos Núcleos Especializados de Situação Carcerária e Infância e Juventude;

Considerando a necessidade de otimizar o encaminhamento de relatórios de atividades, pelos Defensores Públicos, à Administração Superior;

Resolvem:

Artigo 1º - Os Defensores Públicos do Estado ficam dispensados de apresentarem ao Segundo e ao Terceiro Subdefensor Público-Geral, os relatórios a seguir listados:

I) Artigo 2º, inc. VII, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 7 de agosto de 2009, referente às atividades realizadas junto ao CRAVI;

II) Artigo 7º, parágrafo único, do Ato Normativo nº 26, do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 4 de janeiro de 2010, que regulamentou a participação de Defensores Públicos classificados nas áreas de Execução Criminal e Infância e Juventude Infracional, nas atividades de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais e estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida sócio-educativa de internação e de internação provisória;

III) Artigo 2º, inciso VI, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14 de abril de 2009, que regulamentou a atuação de Defensores Públicos no Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar da Capital;

IV) Artigo 3º, inciso X, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública Geral do Estado, de 29 de dezembro de 2009, que regulamentou a participação de Defensores Públicos da Capital e Região Metropolitana no acompanhamento e monitoramento do projeto de atendimento inicial telefônico para a Regional da Defensoria Pública de Guarulhos.

Artigo 2º - As atividades realizadas por Defensores Públicos da Capital e Região Metropolitana, de acompanhamento e monitoramento do projeto de atendimento inicial telefônico para a Regional da Defensoria Pública de Guarulhos, deverão ser lançadas no relatório mensal de atividades de especial dificuldade referente a "Outros Órgãos de Atendimento", enviado à Corregedoria-Geral.

Artigo 3º - A Corregedoria-Geral encaminhará ao Segundo e ao Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado os dados aos quais se refere o Artigo 1º deste Ato, desde que constantes do relatório mensal de atividades dos Defensores Públicos, mediante solicitação destes Órgãos da Administração Superior.

Artigo 4º - As secretarias dos Núcleos Especializados de Situação Carcerária e Infância e Juventude enviarão cópia ao Segundo e Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado dos relatórios de visitas periódicas a estabelecimentos prisionais e estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida sócioeducativa de internação e de internação provisória apresentados pelos Defensores Públicos classificados nas áreas de Execução Criminal e Infância e Juventude Infracional.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atos da Defensora Pública-Geral, de 19-10-2010

Tornando sem efeito, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 09 de janeiro de 2006, a designação do Defensor Público Bruno Bortolucci Baghim para atuar no plantão judiciário da Unidade de Avaré nos dias 23/10/10 e 24/10/10.

Tornando sem efeito, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 09 de janeiro de 2006, a designação da Defensora Pública Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga para atuar no 1º Mutirão de Cidadania de Bauru realizado no dia 16 de outubro de 2010, conforme Atos da Defensoria Pública-Geral publicados em 05/10/2010 e 16/10/2010.

Designando, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 09 de janeiro de 2006, a Defensora Pública Daniela Skromov de Albuquerque para atuar no plantão judiciário da Unidade de Avaré nos dias 23/10/10 e 24/10/10.

Designando, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e considerando os Atos da Defensoria Pública-Geral de 04/10/2010, publicado em 05/10/2010, e de 15/10/2010, publicado no dia 16/10/2010, o Defensor Público Fernando Catache Borian para atuar no 1º Mutirão de Cidadania de Bauru, realizado no dia 16 de outubro de 2010, nos períodos da manhã e da tarde.

Designando, nos termos do art. 19 da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo nomeados(as) para o plantão judiciário a ser realizado no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, sala 515, Barra Funda – São Paulo, das 9h às 13h, no dia 29 de outubro de 2010:

Central: Joana Maria de Castro Gonçalves

Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira

Livia Correia Tinoco

Designando, nos termos do art. 19 da Lei Complementar n. 988 de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo nomeados(as) para o plantão judiciário a ser realizado no Fórum Especial da Infância e da Juventude, na Rua Piratininga, 105, Brás, São Paulo (plantão Infância e Juventude), das 9h às 13h, no dia 29 de outubro de 2010:

Infância: Luciana Angelo Almeida Santos.

Designando, nos termos do art. 19 da Lei Complementar n.988 de 9 de janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo nomeados(as) para o plantão judiciário de 2ª Instância a ser

realizado no Palácio da Justiça (Praça da Sé, s/nº), nas seguintes salas, com os respectivos telefones: Direito Público:

Sala 612 (3101-8788); Direito Privado: Sala 604 (3105-6758); Direito Criminal: Sala 622 (3112-0083). O Departamento do Tribunal com incumbência de administração de serviços referentes ao Plantão é a Secretaria Judiciária, no 5º andar (finais de semana e feriados), das 11h às 15h, no dia 29 de outubro de 2010:

2ª Instância: Luísa Hamud Morato de Andrade.

Exonerando, a pedido e a partir de 15/10/2010, a servidora Aline Oliveira de Souza, RG.

33.266.798-4, do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Geral, de 19-10-2010

Deferindo o pedido de trânsito de 8 dias pelo Processo 4641/1-2010 de remoção do Oficial de Defensoria Pública Marcos José da Silva, RG. 20429354-6.

Deferindo o pedido de trânsito de 8 dias pelo Processo 4575/1-2010 de remoção da Oficial de Defensoria Pública Natasha Belisa Schmidt Morandi, RG. 44045634-4.

Portaria do Coordenador Auxiliar, de 19-10-2010

Credenciando, com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiária, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos – Unidade Santos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Wanessa Della Paschoa, RG. 449586820; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R\$ 671,61.

Retificação do D.O. de 2-10-2010

Na parte em que descredencia a estagiária Mariana Silva de Sales, RG 42.491.575-3, onde se lê: “a partir de 17/08/2010”, leia-se: “a partir de 17/09/2010:”

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Diretor-Técnico, de 19-10-2010

Convocando a candidata aprovada no IV Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, a comparecer na Regional de São Carlos – Unidade Araraquara no dia 26/10/2010, no endereço da Rua São Bento, nº 1725 - Centro - Araraquara, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de Comparecimento: Às 10 horas.

Sarah Vargas Harb, RG 460666344.

Documentos originais:

I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;

II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

III) Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissãoonline/>);

- IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);
- V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- VI) 3 (três) fotos $\frac{3}{4}$ recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Certidão de Casamento Ou Nascimento
- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Declaração de acumulação de estágio ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

Convocando o candidato aprovados no IV Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado, a comparecer na Regional de Sorocaba – Unidade Sorocaba no dia 26/10/2010, no endereço da Av. Barão de Tatuí, 231 –Bairro Vergueiro, para a entrega dos documentos necessários para o credenciamento:

Horário de Comparecimento: Às 10 horas

Monizze Lotfi, RG 343487445.

Documentos originais:

- I) Declaração fornecida pela Secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando o 4º ou 5º do curso de graduação em Direito, ou semestre equivalente;
- II) Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- III) Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado) e Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>);
- IV) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade (fórum local);
- V) Comprovante de Abertura de Conta Corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- VI) 3 (três) fotos $\frac{3}{4}$ recente.

Cópia repografada autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Certidão de Casamento Ou Nascimento
- Certificado de Reservista Ou Documento Equivalente Que Comprove a Quitação com o Serviço Militar

Cópia simples dos seguintes documentos:

- CPF
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Declaração de acumulação de estágio ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Clique aqui para visualizar o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA SEGUNDA
PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Clique aqui para visualizar o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA
TERCEIRA PROVA ESCRITA – DISSERTATIVA E PEÇA JUDICIAL